



ALTERAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Dezembro 2021

**3. LISTA E ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS /
OPERAÇÕES UNITÁRIAS ENVOLVIDAS**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Valorlis, dispõe de Licenças e Alvarás para a realização das seguintes operações de gestão de resíduos que pretende manter:

- **R3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes (incluindo compostagem e outros processos de transformação biológica).** (Alvará nº88/2010/CCDRC)
- **R13 - Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão da armazenagem preliminar)** (Alvará nº40/2010/CCDRC)
- **D1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície (por exemplo, em aterros, etc.).** TUA20191118000407
- **D15 — Armazenagem antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão da armazenagem preliminar)** (Alvará nº40/2010/CCDRC).

Paralelamente no aterro sanitário a Valorlis ainda desenvolve as seguintes atividades:

- **R10 – Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental - Utilização de resíduos inertes, solos não contaminados, resíduos de construção e demolição (devidamente triados e fragmentados), na consolidação de caminhos ou cobertura de aterros em substituição de material de cobertura configura uma operação de valorização de resíduos;**
- **R11 – Utilização de resíduos a partir de qualquer das operações enumeradas de R1 a R10 - A Utilização de escórias, bem como de outros resíduos inertes, provenientes de uma operação de gestão de resíduos de R1 a R10, na consolidação de caminhos ou cobertura de aterros em substituição de material de cobertura configura uma operação de valorização de resíduos**

Com este Licenciamento pretende ainda clarificar a atividade desenvolvida através da introdução da atividade:

- **R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11, de modo a proceder à triagem do vidro antes do encaminhamento para valorização e para o licenciamento do tratamento mecânico a montante do tratamento biológico que inclui triagem manual e mecânica.**

Para a realização das operações de resíduos mencionadas as instalações da Valorlis dispõe das seguintes infraestruturas:

- Aterro Sanitário;
- Ecocentro;
- Unidade de tratamento Mecânico e Biológico – TMB;
- Unidade de Valorização energética do Biogás resultante da digestão anaeróbia;
- Unidade de Valorização energética do Biogás resultante da produção de biogás no aterro sanitário.

As infraestruturas referidas abrangem as atividades de deposição de resíduos em aterro e tratamento de resíduos não perigosos, incluídas nas categorias:

- 5.3 b) i), do Anexo I do decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto - Instalações de eliminação e valorização de resíduos não perigosos através de:
 - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia - Unidade de valorização biológica;
- 5.4 do Anexo I do decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho e decreto lei nº102-D/2020 que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes.

A instalação compreende ainda a atividade de armazenagem temporária de materiais recicláveis.

2. OBJETIVOS

Os objetivos da Valorlis prendem-se em:

- Adequar as instalações às metas traçadas para tratar e valorizar os resíduos orgânicos, desviando-os da sua deposição em aterro;
- Recuperar materiais recicláveis depositados indevidamente com os resíduos indiferenciados;
- Produzir um composto orgânico para a valorização dos solos;
- Reduzir as emissões de CO₂ (Dióxido de Carbono) e Gases com efeito de estufa através do aproveitamento do biogás produzido na digestão anaeróbia e no aterro para a produção de energia;
- Dar cumprimento às estratégias definidas nos PERSU e na legislação em vigor.